

REQUERIMENTO Nº 026/2022

Ementa: Requer o envio de ofício ao Poder Executivo solicitando informações e documentos a respeito da distribuição de cestas básicas pelo Município de Dois Vizinhos.

**Senhores Vereadores,
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores,**

No uso de suas atribuições legais e regimentais, o vereador que abaixo subscreve requer o envio de expediente ao Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos solicitando as seguintes informações e documentos:

- a) Certifique qual o fundamento jurídico que autoriza a distribuição gratuita de cestas básicas pelo Poder Público Municipal em favor das pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
- b) Especifique quais são os critérios técnicos e objetivos adotados pelo Serviço de Assistência Social Municipal que motivam a seleção das pessoas ou famílias beneficiadas com as cestas básicas gratuitas;
- c) Informe o valor total despendido e a quantidade de cestas básicas adquiridas pelo Município de Dois Vizinhos para a distribuição social durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 até a presente data;
- d) Esclareça quantas cestas básicas foram efetivamente distribuídas entre 01 de janeiro de 2022 até a presente data em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social, especificando, se possível, a quantidade de cestas entregues mês a mês; e
- e) Disponibilize uma relação indicando quais as pessoas ou famílias beneficiadas com as cestas básicas concedidas pelo Município de Dois Vizinhos durante o presente exercício financeiro e especificando, se possível, a quantidade de cestas disponibilizadas para cada uma delas e a data de cada entrega.

JUSTIFICATIVA

A alimentação adequada, que integra o rol dos direitos sociais de índole fundamental previstos pelo art. 6º da Constituição Federal de 1988, constitui-se como uma condição essencial para a salvaguarda da dignidade da pessoa humana e é indispensável para a realização de todos os demais direitos e garantias assegurados pela nossa ordem jurídica. Por isso, consoante expressa previsão contida no art. 2º da Lei Federal 11.346/2006, incumbe ao “poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população”.

No entanto, como toda política pública, é importante que seja realizado um efetivo controle acerca da aplicação dos recursos públicos e da gestão democrática dos programas sociais, sobretudo dos critérios de seleção dos beneficiados com as cestas públicas distribuídas pela Administração Pública Municipal.

Dessa forma, com a finalidade de conferirmos maior publicidade e transparência para os programas assistenciais desenvolvidos pelo Município de Dois Vizinhos e, assim, possibilitarmos o efetivo controle externo e social das nossas políticas públicas, no exercício das funções fiscalizatórias inerentes à vereança, solicitamos as informações e documentos acima relacionados.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 13 de outubro de 2022.

Irival Di Domênico
Vereador Proponente